



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

*Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS*

**DECRETO Nº 5.956, DE 27 DE ABRIL DE 2004.**

**PRORROGA PRAZO DO DECRETO Nº 5.884, DE 27 DE JANEIRO DE 2004, QUE INSTITUI NORMAS COMPLEMENTARES PARA A APLICAÇÃO DO ART 74 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que os contribuintes abrangidos pelo Decreto, registram o recebimento de comissões relativas a prestação de serviços, através de relatório diário, emitido por computador,

**CONSIDERANDO**, a ordem legal de emissão de documento fiscal, artigo 74, do Código Tributário do Município, e Decreto nº 5.364, de 17 de dezembro de 2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no caput do art. 1º, do Decreto nº 5.884, de 27 de janeiro de 2004, que a Administração Municipal admitirá como documento hábil, a emissão de uma nota fiscal mensal, englobando receitas referentes a comissões percebidas pela prestação de serviços, acompanhada do diário de controle das respectivas receitas.

**Art. 2º** - Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de abril de 2004.

  
**Sérgio Ivan Moraes**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração

